

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MATO GROSSO
DO SUL E A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

O Município de Corumbá - Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 1 - Dom Bosco, Corumbá - MS, CEP: 79333-141, neste ato representado por seu Prefeito, Gabriel Alves de Oliveira, doravante denominado ACORDANTE, e a Fundação de Turismo do Pantanal, representada por seu Diretor-Presidente, José de Carvalho Junior, doravante denominada ACORDADA, ajustam entre si o presente CONTRATO DE GESTÃO, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A ACORDADA assume o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Corumbá - Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2025, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Município, descritos na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2025

CATEGORIA DE INDICADOR	META 2025
FORTALECER A GOVERNANÇA TURÍSTICA	- 11 reuniões/ano - Adesão do município a IGR Pantanal
RETOMAR A INTELIGÊNCIA E COMPETITIVIDADE DO TURISMO MUNICIPAL/Observatório de Turismo do Pantanal	100% dos levantamentos
APOIAR A QUALIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA/ Programa de Sensibilização Turística: Corumbá + Turismo.	800 pessoas
PROMOVER E APOIAR À COMERCIALIZAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	- 08 feiras e eventos -05 famtours e presstrips
ADEQUAR A INFRAESTRURA TURISTICA SOB A GESTAO DA FUNDACAO	- Projeto Elétrico Terminal Rodoviário completo - Relatórios situacionais

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS – ODS:8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

A ACORDADA e o ACORDANTE, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Corumbá - Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

PROGRAMA FINALÍSTICO	OBJETIVO	PROJETO	INDICADOR	META	ENTREGAS
FORTALECER A GOVERNANÇA TURÍSTICA	Fortalecer o diálogo da gestão pública do turismo com o setor privado para o desenvolvimento da atividade turística local.	Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo de Corumbá.	Atualização da Lei de Estrutura do COMTUR	100% da atualização	Publicação da Lei de Reestruturação do COMTUR Corumbá em diário oficial e mídias.
			Número de reuniões realizadas	11 reuniões/ano	Publicação das Atas das reuniões no diário oficial e mídias.
			Número de participação dos representantes nas reuniões	70% de presença	Relatório mensal de presença.
	Reposicionar a FUNDTUR/Pantanal como uma organização relevante e estratégica no desenvolvimento do turismo na região do Pantanal de Mato Grosso do Sul.	Adesão do Município na Instância de Governança Regional do Pantanal - IGR Pantanal.	Elaboração da minuta do projeto de lei de adesão do município a IGR Pantanal.	100% aprovação	Publicação da Lei de Adesão do município a IGR Pantanal em diário oficial e mídias.
			Pagamento da taxa de adesão a IGR Pantanal.	100% do pagamento	Pagamento da taxa de adesão.
	RETOMAR A INTELIGÊNCIA E COMPETITIVIDADE DO TURISMO MUNICIPAL	Instrumentalizar as tomadas de decisão para definição das políticas públicas de turismo e subsidiar o setor privado em ações de investimento	Observatório de Turismo do Pantanal	Taxa média de ocupação da rede hoteleira	100% de levantamento
Taxa de fluxo aéreo - desembarques em Corumbá.				100% de levantamento	Relatório mensal

	no destino Corumbá.		Taxa de fluxo do Terminal Rodoviário Intermunicipal.	100% de levantamento	Relatório mensal
			Taxa de média de fluxo de turistas estrangeiros na Estrada Parque Pantanal.	100% de levantamento	Relatório mensal
			Taxa de fluxo de embarques nos barcos-hotéis.	100% de levantamento	Relatório mensal
			Taxa de fluxo turístico no município	100% de levantamento	Relatório semestral
APOIAR A QUALIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	Ampliar o acesso a informação e conteúdos relacionados a atividade turística de Corumbá para a Comunidade em geral.	Programa de Sensibilização Turística: Corumbá + Turismo.	Número de pessoas atendidas pelo programa	800 pessoas	Relatório mensal
			Número de encontros realizados	30 encontros	Relatório mensal
PROMOVER E APOIAR À COMERCIALIZAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	Reposicionamento e promoção do destino no mercado do turismo nacional e internacional com participação em feiras e eventos e realização de famtours e press trips.	Corumbá + Turismo	Número de jornalistas e influencers participantes.	10 jornalistas e influencers	Relatório bimestral
			Número de publicações em mídias digitais e impressa.	75% dos levantamentos	Relatório bimestral
			Número de operadoras nacionais e internacionais	10 operadoras	Relatório bimestral

			nais atendidas.		
			Participação nas Feiras e Eventos Nacionais e Internacionais de Turismo: FIDI - Feira Internacional de Destinos Inteligentes (B2B), Pesca Trade Show (B2C), WTM (B2B), AVISTAR (B2C), Fórum de Turismo 60+(B2B), LGBT Turismo Expo(B2B), MS Por Natureza (B2B) e ABAV Expo (B2B + B2C).	08 feiras e eventos	Relatório bimestral
			Métrica de uso do Guia Interativo Corumbá Incrível	75% dos levantamentos	Relatório bimestral
			Número de famtours e press trips	5 famtours e presstrips	Relatório
ADEQUAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA	Reestruturar a infraestrutura turística do	Reforma Elétrica Emergenci	Elaboração do projeto	100% da elaboração do	Projeto completo

SOB A GESTÃO DA FUNDAÇÃO	destino Corumbá, sob a gestão da FUNDTUR PANTANAL: Terminal Rodoviário de Passageiros, Orla do Porto Geral de Corumbá e Centro de Convenções do Pantanal.	al do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá.		projeto	
		Disciplinar o recolhimento da taxa de embarque de passageiros do Terminal Rodoviário	Taxa de fluxo de embarques no terminal rodoviário de passageiros.	100% do recolhimento	Relatório mensal
		Intermunicipal de Passageiros de Corumbá.	Valor de DAMs emitidas	100% do recolhimento	Relatório mensal
		Processo de regularização da cedência do prédio do Centro de Convenções do Pantanal e do perímetro da área para berço de atracação e parte do Centro de Convenções junto ao Secretaria do Patrimônio da União - SPU	Número de reuniões de alinhamento do processo	Relatório mensal	Relatório de situação, bimestral.
			Número de setores envolvidos	Relatório mensal	Relatório de situação, bimestral.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO

Em conformidade com o Decreto nº 3.415, de 08 de abril de 2025, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública municipal, e segundo o que dispõe o Capítulo II, III, IV e V relativo à celebração do contrato de gestão, o que segue:

- I. A ACORDADA formalizará ao ACORDANTE, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu PONTO FOCAL, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. O ACORDANTE, por intermédio do Núcleo de Gestão Estratégica subordinados a SEGES/SEPRAP, ao momento da assinatura formalizará à ACORDADA, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos PONTOS FOCALIS.
- III. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2025, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente do Núcleo de Gestão Estratégica em Planilha de Controle compartilhada com as Unidade Gestoras - UGs.
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo PONTO FOCAL e o RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA, nessa ordem, com o apoio técnico do Núcleo de Gestão Estratégica até o final do mês de abril.
 - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do PONTO FOCAL e o RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do Núcleo de Gestão Estratégica.
- IV. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
 - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (RAPI): consiste no acompanhamento mensal, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre Núcleo de Gestão Estratégica e o designado para a Unidade Gestora PONTO FOCAL e/ou RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA;
 - b) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (RGCG): encontro entre o prefeito, secretários e lideranças convocadas, com o apoio da Secretaria de Governo e Núcleo de Gestão Estratégica (SEGES/SEPRAP), com ocorrência, pelo menos, bimestral, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
 - c) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo bimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro.
- V. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 100% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
 - b) A média ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de 30%, a Cláusula Segunda 70%, o resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os

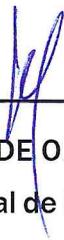
desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto nº (em construção);

c) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2025;

d) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2025 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Núcleo de Gestão Estratégica (SEGES/SEPRAP).

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Corumbá (MS), 11 de abril de 2025.



GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Corumbá



JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR
Diretor-Presidente Fundação de Turismo do Pantanal